

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações
CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 5330000223/1
Diretoria Administrativo-Financeira e Relações com Investidores
Assessoria de Relações com Investidores

Comunicado sobre Transação entre Partes Relacionadas

Brasília, 09 de setembro de 2025 – A Companhia (Telebras, B3:TELB3, TELB4), em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXII e no artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do anexo F da Resolução CVM da nº 80/2022 e suas alterações, comunica aos seus acionistas, aos investidores e ao mercado em geral a seguinte Transação entre Partes Relacionadas:

I – Descrição das Transações, incluindo:

- a) as partes e sua relação com o emissor; e
- b) o objeto e os principais termos e condições.

Resposta:

a) As partes são a própria União, por intermédio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), e a Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras), controlada direta da União.

b) O Contrato nº 419/2025 - UASG 393003 tem por objeto a contratação direta de serviços de conectividade de dados e prestação de serviços para o provimento de nuvem privada dedicada da infraestrutura de TI, na modalidade de infraestrutura como serviço (IaaS) pelo período de 60 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O valor total do contrato é de R\$ 84.452.377,50; esse valor compreende todos os itens do contrato, diferidos pelo prazo do contrato. O prazo de vigência inicial do contrato será de 60 (sessenta) meses. O contrato, após esse período, poderá ser prorrogado de 24 (vinte e quatro) em 24 (vinte e quatro) meses, com a última prorrogação de 12 (doze) meses, finalizando nos 120 (cento e vinte) meses possíveis, conforme estabelecido no artigo nº 107 da Lei 14.133/2021.

II – se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo:

- a) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação; e
- b) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação;

Resposta:

a) O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), em conformidade com o Decreto nº 12.124/2024, que determina a preferência pela contratação direta da Telebras por entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional para serviços de comunicação multimídia, consultou a Telebras sobre a disponibilidade dos serviços conforme especificados no Termo de Referência, o interesse na contratação e a estimativa de preços. A Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras) atendeu aos requisitos, manifestando interesse na prestação dos serviços. A empresa também enviou estimativa de preços que, de acordo com pesquisa de mercado realizada pelo DNIT, resultou ser vantajosa para a administração pública.

b) A participação dos representantes do emissor ocorreu através da aprovação da Proposta Comercial enviada ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) pela Diretoria Executiva da Telebras e, posteriormente, pela assinatura, pelo DNIT, concordando com os termos do contrato conforme minuta, Termo de Referência e demais anexos.

Onde tem Brasil, tem Telebras.



Assinado com senha por TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA - 09/09/2025 às 15:40:33.
Documento Nº: 818601-7568 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=818601-7568>



TLBASS202512604A

SIGA

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações
CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 5330000223/1
Diretoria Administrativo-Financeira e Relações com Investidores
Assessoria de Relações com Investidores

III – justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado, informando por exemplo:

- a) se o emissor solicitou propostas, realizou algum procedimento de tomada de preços, ou tentou de qualquer outra forma realizar a transação com terceiros, explicitando, em caso negativo, as razões pelas quais não o fez ou, em caso afirmativo, os procedimentos realizados e seus resultados;
- b) as razões que levaram o emissor a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros; e
- c) a descrição pormenorizada das medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da operação.

Resposta:

a) Telebras, nesta transação, atua como prestador de serviços para o DNIT. A transação foi analisada e aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração da Telebras. Cabe destacar que a Telebras é empresa estatal controlada pela União, prestadora de serviço público, desempenhando, como previsto na Lei nº 5.792/1972, funções de planejamento, coordenação e assistência às empresas de telecomunicações, pesquisa, execução de projetos aprovados pelo Ministério das Comunicações, implantação de serviços em território nacional e no exterior, formação e treinamento de pessoal especializado para as atividades das telecomunicações e outras atividades afins que forem atribuídas pelo Ministério supervisor. Assim sendo, a empresa executa sua missão institucional ao realizar o atendimento ao DNIT.

b) Houve contratação da Telebras conforme previsto no Decreto nº 12.124/2024, o qual determina a preferência pela contratação direta da Telebras por entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional para serviços de comunicação multimídia. Deve-se destacar, ainda, que a Telebras é a empresa responsável pela rede privativa da administração pública federal, nos termos do Art. 12 do Decreto 9.612/2018 e que os atendimentos de redes privativas de Estado são considerados serviços públicos prestados pela estatal, conforme evidenciado no Parecer n. 00059/2019/CONSUNIAO/CGU/AGU, sendo aplicável a dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso IX da Lei 14.133/2021.

c) A transação foi analisada e aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração da Telebras. Para tanto, foi realizada análise econômico-financeira que considerou todos os custos associados à prestação do serviço (instalação, operação e manutenção), bem como as receitas previstas, observada a demanda projetada no Termo de Referência.

Parágrafo único. Caso a transação em questão seja um empréstimo concedido pelo emissor à parte relacionada, as informações previstas no caput devem necessariamente incluir:

- I – explicação das razões pelas quais o emissor optou por concedê-lo, indicando as garantias eventualmente exigidas;
- II – análise sucinta do risco de crédito do tomador, incluindo classificação independente de risco, se houver;
- III – descrição da forma como foi fixada a taxa de juros, considerando a taxa livre de risco do mercado e o risco de crédito do tomador;
- IV – comparação da taxa de juros do empréstimo com outras aplicações similares existentes no mercado, explicando as razões para eventuais discrepâncias;
- V – comparação da taxa de juros do empréstimo com as taxas de outros empréstimos recebidos pelo tomador, explicando as razões para eventuais discrepâncias;
- VI – descrição do impacto da transação na condição de liquidez financeira e no nível de endividamento do emissor.

Onde tem Brasil, tem Telebras.



Assinado com senha por TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA - 09/09/2025 às 15:40:33.
Documento Nº: 818601-7568 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=818601-7568>



TLBASS202512604A

SIGA

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações
CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 5330000223/1
Diretoria Administrativo-Financeira e Relações com Investidores
Assessoria de Relações com Investidores

Resposta:

Não se aplica.

Sendo o que cumpria para o momento, a Companhia reforça seu compromisso com as melhores práticas de governança corporativa e se coloca à inteira disposição para eventuais esclarecimentos. Informações adicionais também podem ser obtidas junto à área de Relações com Investidores da Companhia, pelo telefone (61) 2027-1410 ou pelo e-mail ari@telebras.com.br.

Tatiana Rúbia Melo Miranda

Diretora Administrativo-Financeira e Relações com Investidores

Onde tem Brasil, tem Telebras.



Assinado com senha por TATIANA RÚBIA MELO MIRANDA - 09/09/2025 às 15:40:33.
Documento Nº: 818601-7568 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=818601-7568>



TLBASS202512604A

SIGA

